



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023 - Edição nº 375

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 121/2023: "Dispõe sobre nomeação da Secretária Interina de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências."
- DECRETO Nº 122/2023: "Ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREMEDAL CNPJ: 14.884.946/0001 72 Banco Do Brasil e dá outras providências."
- DECRETO Nº 123/2023: "Ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TREMEDAL CNPJ 34.314.677/0001 16 No Banco Do Brasil De Titularidade e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B1D8785CA3-4FC2AEE932-CDA381FD56-73DB1CDBDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 121/2023, 24 DE OUTUBRO 2023.

“Dispõe sobre nomeação da Secretária Interina de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.^a **Sofia da Silva Pinto Lacerda**, inscrito no CPF/ME sob o nº 975.439.185-87, ao cargo de Secretária Interina de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. A funcionária ora nomeada entrará imediatamente no exercício do cargo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 24 de outubro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 122/2023, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREMEDAL CNPJ: 14.884.946/0001 72 Banco Do Brasil e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e do quanto disciplinado na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica designado o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. **Marcelo Pereira Silveira**, cédula de identidade de nº 06547045 11 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 656.405.435-15, e, para, em conjunto com o Sr.^a **Sofia da Silva Pinto Lacerda**, Secretaria Interina de Desenvolvimento Social e Cidadania portadora do RG nº 804447 64 e inscrita no CPF sob nº 975.439.185-87 efetuarem a movimentação de todas as contas bancárias no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.884.946/0001 72 junto ao BANCO DO BRASIL, agência de Belo Campo BA, referentes aos recursos da referida conta.

Artigo 2º. Para fiel cumprimento do artigo 1, fica conferido aos mesmos os seguintes poderes:

- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIÇOS
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTAS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES CARTÃO TRANSPORTE AUTORIZAR DEB/TRANSF.
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMA REPASSES RECURSOS
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIOS ELETRÔNICOS
- EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- EFETUAR SAQUES – BB RURAL RÁPIDO
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES POUPANCA
- EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA BB D
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS PARA ALÍVIO DE NÚMERO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
- EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EMITIR CHEQUES
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- ENDOSSAR CHEQUE
- FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS
- LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/A
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

Artigo 3º. A conta será movimentada sempre em conjunto com duas assinaturas, e obrigamos nos a comunicar no devido tempo quaisquer alterações relativas a estas pessoas e aos poderes aqui mencionados, inclusive assinando documentos que forem considerados necessários para este Banco, assim como anexando aqueles que comprovem as alterações.

Artigo 4º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 24 de outubro de 2023

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 123/2023, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TREMEDAL CNPJ 34.314.677/0001 16 No Banco Do Brasil De Titularidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e do quanto disciplinado na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica designado o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. **Marcelo Pereira Silveira**, cédula de identidade de nº 06547045 11 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 656.405.435-15, e, para, em conjunto com o Sr.^a **Sofia da Silva Pinto Lacerda**, Secretária Interina de Desenvolvimento Social e Cidadania portadora do RG nº 804447 64 e inscrita no CPF sob nº 975.439.185-87 efetuarem a movimentação de todas as contas bancárias no FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TREMEDAL CNPJ 34.314.677/0001 16 NO BANCO DO BRASIL DE TITULARIDADE, agência de Belo Campo BA, referentes aos recursos da referida conta.

Artigo 2º. Para fiel cumprimento do artigo 1, fica conferido aos mesmos os seguintes poderes:

- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIÇOS
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTAS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES CARTÃO TRANSPORTE AUTORIZAR DEB/TRANSF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMA REPASSES RECURSOS
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIOS ELETRÔNICOS
- EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- EFETUAR SAQUES – BB RURAL RÁPIDO
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES POUPANCA
- EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA BB D
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS PARA ALÍVIO DE NÚMERO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
- EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EMITIR CHEQUES
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- ENDOSSAR CHEQUE
- FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS
- LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/A
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

Artigo 3º. A conta será movimentada sempre em conjunto com duas assinaturas, e obrigamos nos a comunicar no devido tempo quaisquer alterações relativas a estas pessoas e aos poderes aqui mencionados, inclusive assinando documentos que forem considerados necessários para este Banco, assim como anexando aqueles que comprovem as alterações.

Artigo 4º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 24 de outubro de 2023

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL